



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 602/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera o plano de pagamento do Pessoal do Magistério e o anexo V.

Art. 1º - O artigo 1º, inciso I, da Lei nº 562 de 16 de junho de 2003 passa a ter a seguinte redação:

I - O vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art. 2º - Os demais incisos do presente artigo permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 01 de Setembro de 2005.

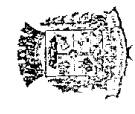
José Cleomar Machiaveli
José Cleomar Machiaveli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 29/08 a 04/09/05.

Nº 1354



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)633-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO V DA LEI 602/ 2005

GRAU E NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	320,00	329,60	339,49	349,67	360,16	370,96	382,09	393,55	405,35	417,51	430,03	442,93
B	336,00	346,08	356,46	367,15	378,16	389,50	401,18	413,21	425,61	438,38	451,53	465,07
C	386,36	397,95	409,89	422,19	434,85	447,89	461,33	475,70	489,97	504,70	519,84	535,43
D	444,31	457,64	471,37	485,51	500,07	515,07	530,52	546,44	562,83	579,71	597,10	615,01
E	488,74	503,40	518,50	534,05	550,07	566,57	583,57	601,08	619,11	637,68	656,81	676,51
F	537,61	553,74	570,35	587,46	605,08	623,23	641,93	661,19	681,02	701,45	722,49	744,16

Antonio Olinto, 01 de Setembro de 2005.

José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal